



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2019/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA REVISÃO E REESTRUTURAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, E CAPÍTULO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO QUE TRATA DO PODER LEGISLATIVO.

ADENDO Nº I AO EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, por intermédio do sua Pregoeira, prestigiar a competitividade do certame, procedeu à seguinte alteração na descrição do item 8.1, IV, b. 5.1. do edital, referente a declaração da empresa proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços de apoio técnico e assessoria, comprovando a qualificação técnica dos mesmos para cada item da licitação, a ser exigida das empresas licitantes que participarão do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, tornando público e para esclarecimento dos interessados a alteração abaixo descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterado a alínea “b” do inciso IV, do item 8.1 do edital, conforme descrição abaixo:

➤ **ONDE SE LÊ:**

b) Declaração da empresa proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços de apoio técnico e assessoria, comprovando a qualificação técnica dos mesmos para cada item da licitação, mediante os seguintes:

- b.1) Nome dos responsáveis;
- b.2) Comprovante de Inscrição no Conselho da Categoria.
- b.3) Currículo dos responsáveis técnicos;
- b.4) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior dos Responsáveis;
- b.5) Para cumprimento do disposto na letra “b”, as empresas deverão indicar o seguinte

profissional:

- b.5.1. Responsável técnico com formação em curso superior de **Contabilidade**;

➤ **LEIA-SE:**

b) Declaração da empresa proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução dos serviços de apoio técnico e assessoria, comprovando a qualificação técnica dos mesmos para cada item da licitação, mediante os seguintes:

- b.1) Nome dos responsáveis;
- b.2) Comprovante de Inscrição no Conselho da Categoria.
- b.3) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior dos Responsáveis;



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2019/2020

b.4) Para cumprimento do disposto na letra “b”, as empresas deverão indicar o seguinte profissional:

b.4.1. Responsável técnico com formação em curso superior de Direito, com registro profissional na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

b.5.1. Responsável técnico com formação em curso superior de Direito, com registro profissional na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em razão das alterações no edital e da publicação do presente adendo, **fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 15/09/2021**, no mesmo local e horário disposto no Edital de Licitação.

2.2. Fica alterado o item 5.2. do edital, passando o item a ter a seguinte redação:

“**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até as 13:00 horas do dia 13/09/2021**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.”

2.3. Fica INALTERADO as **quantidades e os valores estimados** dos itens licitados, permanecendo o valor e a quantidade especificada no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Nova Canaã do Norte/MT, 27 de agosto de 2021.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
Pregoeira

Publique-se